

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 2108/2022 – CCEP/DG/DETRAN, de 01/06/2022.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução Nº 780 – CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 550/2022-DG/DETRAN/PA, de 16 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa, PEREIRA MARES & CIA Ltda, CNPJ nº 05.642357/0001-97, junto a esta Autarquia; CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa PEREIRA MARES & CIA Ltda, CNPJ nº 05.642357/0001-97, Nome Fantasia PLACAS SÃO PAULO, situada na Q 09 FL 32, S/nº; Qd09 Lote 01 B – Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.508.090, no município de MARABÁ/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 2109/2022 – CCEP/DG/DETRAN, de 01/06/2022..

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução Nº 780 – CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 550/2022-DG/DETRAN/PA, de 16 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa, DOM ELISEU PLACAS Ltda, CNPJ nº 12.244.011/0001-04, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa DOM ELISEU PLACAS Ltda, CNPJ nº 12.244.011/0001-04, Nome Fantasia DOM ILISEU PLACAS, situada na Rua Jequie, nº 79 – Bairro: Centro, CEP: 68.633.000, no município de DOM ELISEU/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 807251

EXTRATO DO TERMO**NÚMERO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: 001/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: Os participantes do presente Termo sujeitam-se, no que couber, às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, arts. 36 e 37 da Lei nº 9.292, de 19 de Julho de 2021 (LDO 2022) e, subsidiariamente pelo disposto no Decreto Federal nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ (SEDOP), inscrita no CNPJ nº 03.137.985/0001-90.

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para ações de Engenharia de Trânsito que incluem sinalização, pavimentação e recuperação de vias urbanas em Municípios do Estado do Pará.

o Anexo – Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor global de R\$51.634.501,31 (Cinquenta e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e um reais e trinta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Função: 26 Transportes;

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbanas;

Programa: 1489 Desenvolvimento Urbano, Habilitação, Saneamento e Mobilidade

Projeto/Atividade: 7645 Pavimentação, Recuperação e Drenagem de Vias Urbanas;

Elemento de Despesa: 449051 Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 0261 Recursos Próprios;

0661 Recursos Próprios – Superavit

VIGÊNCIA: Início: 02/06/2022 Término: 01/06/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUSA COELHO

Diretora Geral – Detran/PA

Protocolo: 807716

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0759/2022-CGP/SEAP

Belém-PA, 27 de maio de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6571, 6576, 6577 e 6592/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6574, 6583, 6585, 6588, 6589, 6593, 6595 e 6599/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6581, 6582, 6586, 6594, 6596, 6597 e 6598/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 807582

PORTARIA Nº 0757/2022-CGP/SEAP

Belém-PA, 27 de maio de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6500, 6503, 6508, 6509, 6510, 6511 e 6512/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6501, 6502, 6506, 6507 e 6513/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcio-